



11.13 Após a homologação do concurso, as informações referentes às nomeações poderão ser obtidas pelo site da Progep: [www.progep.ufms.br](http://www.progep.ufms.br)

11.14 As nomeações serão realizadas através de publicação de portarias no DOU. Os candidatos nomeados serão comunicados por e-mail, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados, informando qualquer modificação pelo endereço eletrônico: [dirs.progep@ufms.br](mailto:dirs.progep@ufms.br).

11.15 É responsabilidade do candidato manter atualizado seu contato junto à Divisão de Recrutamento e Seleção/CDR/Progep. A UFMS não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada por ele e por escrito à DIRS/CDR/Progep, em qualquer momento durante o prazo de validade do concurso.

11.16 Após a publicação da portaria de nomeação, o candidato nomeado deverá realizar exames admissionais (ANEXO VI). Os exames serão custeados pelo candidato e podem ser feitos em qualquer laboratório do território nacional.

11.17 Requerimento que versa sobre solicitação de remoção, referente a servidor, cuja posse tenha ocorrido em decorrência de sua aprovação, através do concurso, regido pelo presente Edital, somente, será examinado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFMS, após a conclusão do período de estágio probatório do respectivo requerente.

11.18 As informações sobre este Concurso e suas alterações constarão do site da COPEVE até a publicação do Edital de Homologação.

11.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

ROBERT SCHIAVETO DE SOUZA

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 145/2010-UFMS, processo n.º 23104.005224/2010-25, celebrado entre a UFMS e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - SES/MS. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Acordo ora aditado até 31 de julho de 2016. Data de assinatura: 23/9/2015. Assinam: a Reitora, Prof.ª Dr.ª Célia Maria Silva Corrêa Oliveira, pela UFMS, e o Secretário de Estado, Sr. Nelson Barbosa Tavares, pela SES/MS.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE PELOTAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo N.º 00004/2015 ao Convênio N.º 776530/2012. Convenientes: Concedente : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Unidade Gestora: 154047, Gestão: 15264. Conveniente : FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ n.º 03.703.102/0001-61. Prorrogação do prazo de vigência ao Convênio n.º 05/2012, SICONS n.º 776530/2012, para 20 de janeiro de 2017 e acréscimo de valor de R\$ 2.500.000,00 conforme TC 73/2013/FNS. Valor Total: R\$ 28.140.000,00, Vigência: 01/12/2012 a 20/01/2017. Data de Assinatura: 23/09/2015. Signatários: Concedente : MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO, CPF n.º 338.089.880-53, Conveniente : CRISTIANO GUEDES PINHEIRO, CPF n.º 539.086.350-04.

(SICONS(PORTAL) - 24/09/2015)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PIAUÍ**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 235/2015 - UASG 154048**

N.º Processo: 23111023208/15-30 . Objeto: Transferência de recursos do contrato entre FADEX/UFPI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24.º, Inciso XIII da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Transferência de recursos financeiro do contrato entre FADEX/UFPI. Declaração de Dispensa em 24/09/2015. RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO. Diretor Administrativo da Ufpi.. Ratificação em 24/09/2015. JOVITA MARIA TERÇO MADEIRA NUNES. Pró-reitor de Administração da Ufpi.. Valor Global: R\$ 70.845,57. CNPJ CONTRATADA : 07.501.328/0001-30 FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - FADEX.

(SIDECA - 24/09/2015) 154048-15265-2015NE800582

**AVISO DE ANULAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2015**

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 23111023208/15

RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO  
Diretor Administrativo

(SIDECA - 24/09/2015) 154048-15265-2015NE800582

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio N.º 817346/2015, N.º Processo: 23116005335201515, Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS, Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE CNPJ n.º 03483912000150, Objeto: Descentralização de créditos orçamentários da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) à Universidade Federal de Rio Grande (FURG) referentes ao custeio dos cursos: - Pedagogia (7e8sem - 2º oferta, 3e4sem - 3º oferta) - Graduação - História (1e2sem-1º oferta) - Licenciatura Graduação - Administração (5e6sem - 2º oferta, 3e4sem - 2º oferta) - Graduação - Ciências (3e4sem - 1º oferta) - Graduação, - Letras Português-Espanhol (3e4sem - 1º oferta) - Graduação - Gestão Pública Municipal (3e4sem - 1º oferta, 1e2sem - 2º oferta) - Especialização - Mídias na Educação (1 e 2sem - 3º oferta) - Especialização - Tecnologia da Informação e Comunicação (1e2sem - 3º oferta) - Especialização - Ensino de Sociologia no Ensino Médio (1e2sem - 1º oferta) - Especialização -Especialização para Professores de matemática (3e4sem -2º oferta) - Especialização - Educação Ambiental (3e4sem - 3º oferta) - Especialização, - Aplicações para Web (3e4sem - 3º oferta) - Especialização, Valor Total: R\$ 228.668,64, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 228.668,64, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE801627, Valor: R\$ 50.000,00, PTRES: 087497, Fonte Recurso: 0108000000, ND: 33903301; Num Empenho: 2015NE801628, Valor: R\$ 20.000,00, PTRES: 087497, Fonte Recurso: 0108000000, ND: 33901414; Num Empenho: 2015NE801629, Valor: R\$ 30.000,00, PTRES: 087497, Fonte Recurso: 0108000000, ND: 33903965; Num Empenho: 2015NE801630, Valor: R\$ 11.433,44, PTRES: 087497, Fonte Recurso: 0108000000, ND: 33903965; Num Empenho: 2015NE801631, Valor: R\$ 15.000,00, PTRES: 087497, Fonte Recurso: 0108000000, ND: 33903635; Num Empenho: 2015NE801632, Valor: R\$ 2.235,20, PTRES: 087497, Fonte Recurso: 0108000000, ND: 33903016; Num Empenho: 2015NE801633, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 087497, Fonte Recurso: 0108000000, ND: 33901801, Vigência: 02/09/2015 a 26/07/2016, Data de Assinatura: 02/09/2015, Signatários: Concedente: MOZART TAVARES MARTINS FILHO CPF n.º 279.557.450-00, Conveniente: JOSE CARLOS RESMINI FIGURELLI CPF n.º 176.631.990-49.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

**EDITAL Nº 10, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015  
CONCURSO PÚBLICO**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, através de sua Reitora, Professora Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, no exercício de suas competências e Lei n.º. 7.596, de 10 de abril de 1987, Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a lei 10.436, de 24 de abril de 2002, o Decreto n.º 6.944 de 21 de agosto de 2009, Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, Seção IV, da Carreira do Magistério Superior (CMS), Decreto n.º 7.485, de 18 e maio de 2011, e atualizado pela Lei n.º 12.677, de 25 de junho de 2012 e pela Portaria Interministerial n.º. 405, de 30 de agosto de 2012, Portaria N.º 437, publicada no DOU N.º 98, de 22 de maio de 2013, Lei 12.772 publicada no DOU N.º 251, Seção 1, de 31.12.2012, alterada pela Lei n.º 12.863, de 24 de setembro de 2013, Lei 12.990 de 09 de junho de 2014, Instrução Normativa N.º 011/UNIR/GR/2014 de 30 de Junho de 2014, Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n.º 182, publicada no DOU N.º 96, de 21 de maio de 2013, Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n.º 111, publicada no DOU n.º 64 de 03 de abril de 2014, Portaria n.º 243 de 03 de março de 2011 Decreto 8.259 de 29 de maio de 2014, e Ato Decisório do Conselho Superior Acadêmico números 334, torna pública a abertura das inscrições para Concurso Público de provas e títulos para o Professor de Magistério Superior em LIBRAS, conforme informações constantes no Item 2.2.

**1. DO CONCURSO**

1.10 Concurso Público deste Edital destina-se ao provimento de cargo de Professor do Magistério Superior em LIBRAS, da Carreira do Magistério Superior no primeiro nível de vencimento da Classe A da denominação correspondente ao título na forma do Anexo III da Lei n.º 12.772/2012 alterada pela Lei n.º 12.863/2014 para exercício de suas atividades na Universidade Federal de Rondônia.

1.2 A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Este Concurso Público será operacionalizado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD podendo, para esse fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações, tudo sendo divulgado no endereço eletrônico: <http://www.processoseletivo.unir.br>.

1.4 Os horários que vierem a ser estabelecidos para a realização do certame terão como referência o horário do Estado de Rondônia.

1.5 A PROGRAD poderá requisitar os serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do concurso.

1.6 Os trabalhos sob a Coordenação da PROGRAD terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.7 Caberá à Diretoria de Recursos Humanos realizar os procedimentos e as providências necessárias, para a contratação dos candidatos aprovados e classificados.

1.8 O Chefe do Departamento de Línguas Vernáculas terá a responsabilidade de auxiliar a Banca Examinadora, inclusive, no que diz respeito à entrega final da documentação do concurso (atas, divulgação dos resultados parciais e finais).

**2. DAS VAGAS, DO REQUISITO, DO REGIME DE TRABALHO E DA TITULAÇÃO.**

2.1. O Concurso Público de que trata o presente edital tem por objetivo suprir vagas para o cargo de Professor do Magistério Superior.

2.2 Quadro de Vagas

Especificações das Vagas

VAGAS	Campus/ Cidade	Departamento	Área	RT	Cargo/ Classe	Requisitos	Código de vaga
3 + 1 (PCD)* + 1 (NE)**	Porto Velho	Línguas Vernáculas	Libras	DE	Auxiliar	Graduação em Letras com pós-graduação lato sensu em LIBRAS ou com certificação de Proficiência do MEC - PRO-LIBRAS.	929588; 926199; 926200; 926201; 926202

**LEGENDAS:**

\* PCD - VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

\*\*NE - VAGA RESERVADA PARA NEGROS

RT - REGIME DE TRABALHO

DE - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**3. DA REMUNERAÇÃO, DO REGIME DE TRABALHO E DA TITULAÇÃO**

3.1 O candidato selecionado ingressará, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível 1 da Classe A, com denominação de Auxiliar.

3.2 A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Auxílio Alimentação e Retribuição por Titulação, conforme tabela abaixo:

Regime de Trabalho	Vencimento Básico	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	Especialização	Mestrado	Doutorado
DE	R\$ 3.804,29	R\$ 351,49	R\$ 608,22	R\$ 1.931,98	R\$ 4.540,35

3.2.1. O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva - DE fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em tempo integral, bem como, impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, conforme legislação.

3.2.2 As jornadas de trabalho poderão ser desenvolvidas nos turnos matutino, vespertino e noturno, inclusive, nos finais de semana, a depender do caso concreto, conforme a necessidade da UNIR.

3.2.3 Independentemente do regime de trabalho, consoante o artigo 57 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas.

3.2.4 A respectiva titulação exigida do concurso se encontra no Quadro de Vagas constante no item 2.2.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Modalidade da inscrição: A inscrição será feita exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

4.2. Observado o horário local, a inscrição iniciará-se e terminará nos seguintes dias e horários:

Início: às 8 horas do dia 29/09/2015.

Término: 23h59min do dia 08/10/2015.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4.5. Da documentação

a) Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição devidamente preenchido, assinar e encaminhar à PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação, localizada no Campus José Ribeiro Filho, da Universidade Federal de Rondônia, BR 364, Km 9,5 Porto Velho, RO - CEP 76801-974, Caixa Postal - 295, por correspondência identificada "CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM LIBRAS" - EDITAL Nº 10/2015/GR/UNIR, postada via SEDEX ou correio internacional registrado até o dia 09/10/2015, independentemente de feriado do local da remessa, e comunicar à PROGRAD por e-mail [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br), conforme alínea "d", ou entregar diretamente na PROGRAD, do dia 30/09/2015 ao dia 09/10/2015, nos seguintes horários: das 9 horas às 16 horas, exceto sábados, domingos, pontos facultativos e feriados, com a seguinte documentação necessária para instruir o processo:

I - comprovante de inscrição assinado com uma fotografia 5x7cm datada frontal constando dia, mês e ano de 2015;

II - cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;

III - Uma via do Curriculum, atualizado e completo, sem os comprovantes, impressa a partir da Plataforma Lattes (modelo CNPq);

IV - Laudo Médico para as vagas destinadas a pessoa com deficiência, em via original, expedido no ano de 2014 ou 2015 e contendo de forma legível: a espécie e o grau/nível de necessidade especial, temporária ou permanente, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência; o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional (o Laudo Médico apresentado terá validade apenas para este concurso e não será devolvido). Para fins de comprovação de candidatos surdos, referente ao item 15.3.3, considera-se deficiência auditiva o que estabelece o parágrafo único do Art. 2º do Decreto Nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

b) Não será aceita documentação via fax ou por correio eletrônico.

c) A documentação exigida no item 4.5, "a", enviada pelo correio, somente será analisada desde que recebida na PROGRAD/UNIR até o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a data do encerramento das inscrições.

d) O candidato deverá comunicar pelo e-mail: [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br) o código do SEDEX e a respectiva data da postagem, até 48 horas da postagem.

e) A UNIR não se responsabilizará pela documentação enviada via postal e não recebida até o término do período previsto no item 4.5, "c".

4.6. Para efetivação de inscrição o candidato poderá utilizar computadores na Universidade Federal de Rondônia/UNIR no Campus de Porto Velho nos dias úteis durante o período de inscrição, das 09h às 11h e das 15h às 17h, que estarão disponíveis no Departamento Acadêmico de Línguas Vernáculas.

4.7. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos.

4.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.9. A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração ou qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

4.10 Da prorrogação do prazo de inscrição

4.10.1. Não havendo candidato inscrito, poderá ser reaberta a inscrição por mais 10(dez) dias, o que será devidamente publicado.

#### 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90 e pelo artigo 37, do Decreto nº 3298/1999, as pessoas portadoras de deficiência poderão fazer uso das prerrogativas que lhe são asseguradas podendo participar do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a pontuação mínima exigida.

5.2. Somente será considerada Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4.º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 04 de dezembro de 2004, bem como, na Súmula 377, do STJ.

5.3. A deficiência da pessoa, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que está concorrendo.

5.4. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, não eliminado do concurso público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

5.5. Vaga reservada as Pessoas com Deficiência somente será utilizada quando o candidato for aprovado, mas sua classificação no quadro geral da ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo a contratação.

5.6. Para concorrer a reserva de vagas previstas no subitem 5.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, de conformidade com o que estabelece a legislação, assinalando, no requerimento de inscrição, o campo localizado em quadro exclusivo para uso de Pessoas com Deficiência.

5.7. A portadora de deficiência ou pessoa com mobilidade reduzida que não manifestar sua condição ou que não solicitar atendimento especial no ato da inscrição, será considerada como não deficiente e consequentemente não terá as indicações de prova e o local preparado, seja qual for o motivo alegado.

5.8. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência ou que não entregar/encaminhar o Laudo Médico conforme estabelecido no item 4.5, "a", IV deste Edital não será dessa forma considerado para efeito de concorrer as vagas definidas no item 2.2

5.9. A partir do dia 23 de outubro de 2015 serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/> a relação das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência.

5.10. O candidato que tiver sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência indeferida, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente, integrará somente a lista da ampla concorrência para o Departamento para o qual realizou a inscrição.

5.11. O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoa com Deficiência poderá requerer condições especiais para realização das Provas escrita e didática no ato da inscrição.

5.12. Após a investidura do candidato com deficiência, à necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão mudança de função, readaptação e de aposentadoria.

5.13. Em nenhuma hipótese será concedido tempo adicional de prova.

5.14. No atendimento diferenciado não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.15. O candidato portador de necessidade especial, temporária ou permanente, ou atendimento especial deverá especificar com clareza na inscrição (Formulário Para Requerimento de Necessidade Especial ou Atendimento Especial) as condições necessárias para realizar a prova.

5.16. Antes da nomeação das Pessoas com Deficiência, aprovadas, a UNIR contará com a assistência de uma Comissão composta de três profissionais da área de saúde;

5.17 A Comissão de Saúde emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) a Classificação Internacional de Doenças - CID e outros padrões

5.18. A Comissão da Saúde avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

5.19. A desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência acarretará a perda do direito à vaga permanecendo, entretanto, na lista de classificação geral da ampla concorrência.

5.20. As vagas que não forem providas por candidatos concorrentes na condição de Pessoas com Deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

#### 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

6.1 Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas por área aos candidatos negros, na forma da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014.

6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros quando o número de vagas for igual ou superior a 03 (três).

6.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.6. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.12 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A PROGRAD designará uma comissão de homologação de inscrições que será composta por 04 (quatro) docentes, sendo um presidente, dois membros e um suplente, que homologará as inscrições no prazo constante no Cronograma do Anexo V.

7.2. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail: [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br) no prazo de 02 (dois) dias corridos até as 23h59min a partir da divulgação das homologações no sítio <http://www.processoseletivo.unir.br/> excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme cronograma.

7.3. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no prazo de até 02 (dois) dias úteis até às 23h59min no sítio <http://www.processoseletivo.unir.br/>, contado a partir do encerramento do recurso conforme cronograma.

7.4. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no sítio da UNIR: <http://www.processoseletivo.unir.br/> até o segundo dia útil subsequente a publicação do resultado do recurso;

7.5. Não será homologada a inscrição do candidato que:

a) For recebida fora dos prazos estipulados no Edital;

b) Não enviar a documentação exigida no subitem 4.5, "a".

#### 8. DA BANCA EXAMINADORA E DA COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

8.1. A PROGRAD divulgará, em prazo antecedente a realização do certame, o indicativo da Banca Examinadora em 15(quinze) dias e a composição da Comissão Superior do Concurso em 20 (vinte) dias;

8.2. A Banca Examinadora será indicada pelo Departamento de Línguas Vernáculas de Porto Velho, composta por um presidente, dois membros e dois suplentes;

8.3. A Banca Examinadora será constituída por docentes detentores de qualificação igual ou superior a área exigida no edital, sendo três efetivos e dois suplentes;

8.4. A Banca Examinadora deverá emitir tantas atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

8.5. A Comissão Superior do Concurso será composta por professores e técnicos tradutores intérpretes que possuam titulação igual ou superior a exigida no edital, sendo 03 (três) membros e 07 (sete) suplentes, os quais serão indicados pela PROGRAD e nomeados pela Reitoria;

8.6. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias corridos para arguir as razões de impedimento do indicativo de membros da Banca Examinadora ou da Comissão Superior do Concurso mediante solicitação à PROGRAD pelo e-mail: [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br), cujo resultado será divulgado em 02 (dois) dias até às 23h59min do segundo dia após o encerramento do prazo de impugnação pelo sítio <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

8.7. O membro da Banca Examinadora ou da Comissão Superior do Concurso que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se imediatamente após a sua designação pela Reitoria;

8.8. Compete a PROGRAD a substituição automática de um ou mais membros da Banca Examinadora que não atenda os requisitos deste edital, para o qual a vaga é ofertada, e a Reitoria quanto aos membros da Comissão Superior do Concurso;



8.9. A substituição de um ou mais membros da banca será divulgada no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>;

8.10. É proibida a indicação para a participação na Banca Examinadora e da Comissão Superior do Concurso de membros que:

I - tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

II - tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;

III - são orientadores ou coorientadores ou que foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV - que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso;

V - que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

VI - que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício;

8.11. Os membros da Banca Examinadora deverão assinar declaração de isenção em relação aos critérios previstos nos subitens acima que será recepcionada e encaminhada pela chefia do departamento de Línguas Vernáculas a PROGRAD após a homologação das inscrições dos candidatos.

8.12. Nas áreas em que haja carência, indisponibilidade, ou impedimento de docente por força do edital ou por embargos administrativos e financeiros para compor a Banca Examinadora, desde que, mediante justificativa fundamentada, poderá ser admitido docente com formação ou concursado no contexto da grande área de conhecimento em que a área do concurso esteja inserida mediante autorização expressa da PROGRAD.

#### 9. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

9.1. O candidato aprovado e classificado indicado para ocupar a vaga, objeto do presente edital, será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências, na data da posse:

9.1.1. Se Brasileiro:

a. ter idade mínima de dezoito anos;

b. estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;

c. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de Junta Médica;

d. possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através do histórico escolar e diploma devidamente registrado, reconhecido ou com título revalidado conforme legislação em vigor, ou certificado no caso de especialização (poderá ser aceito como comprovação do grau de Mestre ou Doutor, a ata conclusiva de defesa de dissertação ou tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas, conforme Ofício Circular nº8/2014-MEC/SE/SAA);

e. não acumular cargos, empregos e funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;

f. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990;

g. firmar compromisso de permanência na localidade para a qual for nomeado, por, no mínimo, 3 anos, a contar da data de entrada em exercício.

9.1.2. Se Estrangeiro

a. ter idade mínima de dezoito anos;

b. ter visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

c. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de Junta Médica;

d. possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através do histórico escolar e diploma devidamente registrado ou reconhecido ou certificado em caso de especialista. Os diplomas de instituições estrangeiras deverão estar revalidados no Brasil conforme legislação em vigor;

e. não acumular cargos, empregos e funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;

f. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

#### 10. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

10.1. As provas, provavelmente, terão início no dia 18 de novembro de 2015, e término no dia 01 de dezembro de 2015, conforme o cronograma previsto no ANEXO V.

10.2. Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver a sua inscrição homologada com a publicação no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

10.3. Havendo o quantitativo acima de 10 (dez) candidatos presentes no sorteio de ponto da Prova Escrita, bem como, abaixo de 3 (três) candidatos considerando as especificidades deste concurso público, a Banca Examinadora terá autonomia para redefinir o cronograma do concurso dentro do período previsto no edital a partir da realização da prova escrita, sem prejuízo do prazo para os recursos.

10.4. A Banca Examinadora deverá adotar providência para publicação do aviso do novo cronograma no sítio <http://www.processoseletivo.unir.br/>, a partir da realização da prova escrita, com antecedência de, no mínimo, dois dias.

#### 11. DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

11.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior em LIBRAS aquelas atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

#### 12. DA VALIDADE DO CONCURSO

12.1. O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, no interesse público.

#### 13. DAS PROVAS

13.1. As provas acontecerão no período definido pelo cronograma - ANEXO V. O local de apresentação dos candidatos para início do certame será no Campus José Ribeiro Filho na Cidade de Porto Velho. Os locais específicos de apresentação dos candidatos serão divulgados no site <http://www.processoseletivo.unir.br/>, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

13.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, a serem divulgados no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>;

13.1.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas conforme horário estabelecido para cada uma das provas.

13.1.3. Somente será permitida a entrada do candidato na sala de provas que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e assinatura. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura;

13.1.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

13.1.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecido;

13.1.6. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

b. For descortês com os membros da Banca Examinadora ou com qualquer outra autoridade presente durante a realização do Concurso Público;

13.1.7. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas, exceto a de títulos, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso.

13.1.8. A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da prova escrita, realização da prova escrita, sorteio do tema da prova didática, realização da prova didática e entrega de títulos.

13.1.9. Os 10 (dez) pontos, correspondentes ao conteúdo programático das áreas do concurso fazem parte do Anexo I e estarão à disposição dos candidatos no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

13.1.10. A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

#### 13.2. Prova escrita

13.2.1. A prova escrita será organizada segundo as seguintes regras:

a. às 9 horas do dia 18/11/2015 - sorteio do tema;

b. das 10 horas às 12 horas do dia 18/11/2015 - consulta bibliográfica

c. às 12h01min do dia 18/11/2015 - início da prova;

13.2.2. A prova escrita será de aplicação simultânea para todos os candidatos;

13.2.3. Versará sobre tema, dentre os definidos no programa do concurso público, sorteado por um dos candidatos e comum a todos, perante a Banca Examinadora, de uma lista de 10 (dez) pontos, conforme o Anexo I divulgado no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>;

13.2.4. O não comparecimento no ato do sorteio do tema para a prova escrita, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irrecorrível do candidato;

13.2.5. Sorteado o tema, não mais será permitido o ingresso de candidato retardatário no recinto da prova;

13.2.6. O tema sorteado para a prova escrita será excluído da prova didática;

13.2.7. Logo após o sorteio do tema, os candidatos terão 2 (duas) horas para consulta bibliográfica;

13.2.8. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, não computadas as 2 (duas) horas da consulta bibliográfica;

13.2.9. Não será permitido que o candidato realize qualquer tipo de consulta após o início da prova, material manuscrito, material digitado ou meios eletrônicos.

13.2.10. A prova escrita valerá de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios de avaliação assim distribuídos:

a) Estruturação do texto: redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, parágrafos - nota máxima 30 (trinta) pontos;

b) Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade,

abrangência / síntese - nota máxima 30 (trinta) pontos;

c) Fundamentação teórica: argumentação, grau de atualização e pertinência da bibliografia

utilizada - nota máxima 30 (trinta) pontos;

d) Uso da Norma Padrão da Língua - nota máxima 10 (dez) pontos;

13.2.11. Os membros da Banca Examinadora atribuirão a cada candidato nota de 0 (zero) a 100 (cem) cuja média aritmética será a nota final da prova escrita, eliminado o candidato que obtiver média inferior a 75 (setenta e cinco).

13.2.12. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções;

13.2.13. Até o dia 19/11/2015 o resultado preliminar da prova escrita será divulgado pela Banca Examinadora, afixado no local da prova e no site do concurso <http://www.processoseletivo.unir.br/>, 24 horas após.

13.2.14. Os exemplares das provas escritas dos candidatos serão guardados em envelope lacrado e rubricado por, no mínimo dois examinadores e, pelo menos um candidato ainda presente, caso a leitura pública não seja imediatamente após a prova escrita.

13.2.15. A correção das provas escritas será precedida de abertura do envelope das provas escritas em sessão pública, devendo estas ser lidas pelos respectivos candidatos.

Parágrafo único - Caso o candidato decline da leitura pública de sua prova, o mesmo assinar declaração ao presidente da banca sem prejuízo para correção da respectiva prova.

13.2.16. Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala, no período de realização da prova escrita, mediante autorização da Banca Examinadora e acompanhado de um de seus membros;

13.2.17. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente a um dos membros da Banca Examinadora a prova acompanhada das folhas de respostas;

13.2.18. Não será permitida a permanência de candidato, no local das provas, portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, receptor, gravador etc.).

#### 13.3. Prova Didática

13.3.1. A prova didática, com arguição de caráter eliminatório e classificatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema, será organizada segundo as seguintes regras:

a. às 9 horas do dia 24/11/2015 - sorteio do tema e da ordem de apresentação;

b. a partir das 9 horas do dia 25/11/2015 - início da prova, conforme a ordem sorteada para cada candidato;

13.3.2. O tema da prova didática, constante do Anexo I, excluído o que houver sido sorteado para a prova escrita, será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;

13.3.3. O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do Presidente da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência da prova;

13.3.4. Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;

13.3.5. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;

13.3.6. A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia (Data Show), para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

13.3.7. É recomendado aos candidatos estarem presentes, no dia da prova didática, com uma hora de antecedência do horário previsto conforme a ordem sorteada, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;

13.3.8. Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;

13.3.9. A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou de qualquer uma das pessoas presentes;

13.3.10. Ministrada a aula, a Banca Examinadora fará a arguição do candidato, formulando cada membro, na sua vez, no máximo, três perguntas, cabendo ao candidato respondê-las em até 05 (cinco) minutos. Não será permitida a réplica.

13.3.11. Haverá gravação audiovisual da prova didática, para efeito de registro e avaliação, conforme Art. 13, parágrafo 3º do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009..

13.3.12. A prova didática valerá de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios de avaliação assim distribuídos:

a) Fluência: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial - nota máxima 30,00 (trinta).

b) Plano de aula: organização lógica, relação do plano com a apresentação - nota máxima 10,00 (dez).

c) Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo - nota máxima 50,00 (cinquenta).

d) Utilização adequada do tempo de apresentação do tema atribuído - nota máxima 10,00 (dez).

13.3.13. A avaliação dar-se-á imediatamente pela Banca Examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 75 (setenta e cinco);



13.3.14 A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do concurso público o candidato que não completar esses minutos;

13.3.15. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da Banca Examinadora deverá justificar a distorção;

13.3.16 Até o dia 26/11/2015, o resultado preliminar da prova didática será divulgado pela Banca Examinadora, contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, por ordem alfabética, publicado no site do concurso <http://www.processoseletivo.unir.br/>;

13.3.17. O gravador de audiovisual será de responsabilidade do Departamento de Línguas Vernáculas.

13.3.18 É de responsabilidade da Banca Examinadora, constatar as condições perfeitas de uso do gravador de audiovisual ou qualquer outro equipamento que será disponibilizado ao candidato.

13.3.19 A prova didática deverá ser realizada em LIBRAS.

13.4. Prova de títulos

13.4.1. O exame dos títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, destina-se a avaliar a titulação acadêmica, a experiência de magistério no ensino superior e a produção intelectual, científica ou artística, obedecidas as regras contidas no Anexo IV, disponibilizado no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>, será organizada segundo as seguintes regras:

a. das 09 horas às 12 horas do dia 01/12/2015 - entrega do currículo e documentos comprobatórios à banca;

b. a partir das 14 horas do dia 01/12/2015 - início da prova de títulos;

13.4.2. A Banca Examinadora receberá o Currículo (modelo Plataforma Lattes do CNPQ) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no item 13.4.1 letra (a);

13.4.3. As informações sobre a produção acadêmica que não tiverem comprovação não serão consideradas na prova de títulos;

13.4.4. Na apreciação de títulos, serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento, de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística; e experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;

13.4.5. Até o dia 02/12/2015 o resultado preliminar da prova de títulos será divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética, no site <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

13.4.6. A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com o exame e julgamento dos títulos serão de caráter classificatório exclusivamente para essa prova e não para o resultado final, já que a nota obtida nesta fase incide no cálculo da nota final;

13.4.7. Na avaliação de títulos será atribuída pontuação aos respectivos títulos numa única ficha de avaliação (anexo IV - publicado no site <http://www.processoseletivo.unir.br/>) de forma coletiva pelos três membros da banca examinadora.

13.4.8. Ao final da prova de títulos, a Banca Examinadora devolverá aos candidatos seus documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

13.4.9. Os documentos indicados no item acima que não forem retirados pelos respectivos candidatos ao final da prova de títulos poderão sê-los no prazo de até 30 (trinta) dias na PROGRAD, sendo descartados para reciclagem após esta data.

13.4.10. A entrega do currículo e da comprovação dos títulos, na data e horário estabelecidos no Cronograma (anexo V), poderá ocorrer mediante procuração com firma reconhecida.

#### 14. DOS RECURSOS

14.1 O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de divulgação preliminar do edital para consulta pública, excluindo o dia da divulgação e incluindo o dia do vencimento. Tal solicitação deverá ser encaminhada via requerimento dirigido a Pró-Reitoria de Graduação via e-mail institucional do processo seletivo.

14.2 Divulgado o indicativo de constituição das Examinadoras, no site do processo seletivo da Unir, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora ou de Comissão Superior do Concurso, conforme razões de impedimento previstas no item 8.10, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do indicativo das bancas examinadoras, via e-mail [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br).

14.3 A publicação da portaria de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de (3) três dias corridos antes do início do sorteio do ponto da prova escrita, ficando facultado à PROGRAD substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais.

14.4 A solicitação de impugnação de membros da Banca Examinadora e da Comissão Superior do Concurso deverá ser redigida de forma clara, consistente, objetiva e obrigando-se à produção de provas.

14.5 Para interpor recursos de resultados das provas, o candidato deverá solicitar o pedido à Comissão Superior do Concurso conforme cronograma, pelo e-mail [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br);

I. os recursos serão julgados pela Comissão Superior do Concurso;

II. Só será aceito recurso via e-mail assinado e digitalizado.

III. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente;

IV o resultado dos recursos será divulgado no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>, conforme cronograma (anexo V).

#### 14.6. Recurso da Prova Escrita

14.6.1 O candidato terá acesso ao espelho de sua prova escrita bem como, dos espelhos de sua avaliação, através do sistema de inscrições do concurso, mediante login e senha. Caso não esteja disponível no sistema, o candidato poderá solicitá-los à Banca Examinadora no Departamento de Línguas Vernáculas, conforme cronograma do certame. Em caso de recurso, redigir e enviar seu recurso, através do e-mail [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br). Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio do processo seletivo conforme cronograma do certame.

#### 14.7. Recurso da Prova Didática

14.7.1. O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no Departamento de Línguas Vernáculas, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação conforme cronograma do certame. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para o e-mail [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br), conforme cronograma do certame. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio do processo seletivo conforme cronograma do certame.

#### 14.8. Recurso da Prova de Títulos

14.8.1 O candidato terá acesso à cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, através do sistema de inscrições do concurso, mediante login e senha. Caso não esteja disponível no sistema, o candidato poderá solicitá-los à Banca Examinadora no Departamento de Línguas Vernáculas, conforme cronograma do certame. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para o e-mail [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br) conforme cronograma do certame. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio do processo seletivo conforme cronograma do certame.

#### 15. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

15.1. Os critérios de aprovação e classificação considerarão o que consta no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Regulamento Geral da Universidade Federal de Rondônia e no presente edital;

15.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final ponderada, entre todas as provas, igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados.

15.3. A classificação final dos candidatos obedecerá as seguintes regras:

15.3.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações:

a) Prova Escrita (eliminatória e classificatória);

b) Prova Didática (eliminatória e classificatória);

c) Prova de Títulos (classificatória);

15.3.2 A nota será computada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = 0,4NFPE + 0,4NFPD + 0,2NFPT$ , em que: NFPE é a nota final da prova escrita, NFPD é a nota final da prova didática e NFPT é a nota final da prova de títulos;

a) fórmula:  $NF = 0,4 \times NFPE + 0,4 \times NFPD + 0,2 \times NFPT$

15.3.3 Em caso de empate na classificação final, o candidato surdo terá prioridade sobre o candidato ouvinte, em atenção ao Decreto 5.626 de 24/04/2005.

15.3.4 No caso de candidatos empatados na NF, que estejam dentro do quantitativo de vagas que trata o item 2.2 deste edital, terá preferência àquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

I. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. Maior nota na prova de didática;

III. Maior nota na prova de títulos;

IV. Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;

V. persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada;

15.3.5. A ata do resultado final deverá conter relação com os nomes e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.

#### 16. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. A Banca Examinadora entregará à PROGRAD, as atas devidamente assinadas pelos seus componentes com os resultados das provas: escrita, didática, de títulos e do resultado final, conforme cronograma;

16.2. Conferidas às atas, a PROGRAD divulgará o Resultado Final do Concurso na página eletrônica da Fundação Universidade Federal de Rondônia e sítio <http://www.processoseletivo.unir.br/>, especificando a ordem dos candidatos aprovados e classificados, conforme previsto no cronograma;

16.3. A Reitoria da UNIR, homologará a relação do resultado final dos candidatos aprovados e classificados no certame, de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, que será publicada no Diário Oficial da União, conforme previsto no cronograma;

16.4. Para o resultado final do concurso, os candidatos serão classificados de acordo com a localidade escolhida em número equivalente ao constante no Quadro 1 (conforme determinam os §1 e do Art. 16 e Anexo II do Decreto 6.944/2009):

Anexo II do Decreto 6.944/2009

Quantidade de vagas previstas no edital por cargo ou emprego	Número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

16.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

16.6. No caso de realização de concurso público para mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa;

16.7. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

16.8. O candidato, no ato da posse, assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no concurso, como também, na de sua formação, independentemente da especificidade da disciplina vinculado à área, obedecendo às necessidades e ao interesse desta Instituição.

16.9. A Reitoria da UNIR, homologará a relação do resultado final dos candidatos aprovados e classificados no certame, de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, que será publicada no Diário Oficial da União, até o dia 17/10/2014;

#### 17. DO PROVIMENTO

17.1. O candidato habilitado no concurso, quando convocado para a posse, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor deste edital;

17.2. A carreira do Magistério Superior poderá sofrer alterações legislativas no decorrer da validade deste concurso público, bem como, possíveis alterações na remuneração inicial, de maneira que prevalecerá a legislação vigente à época da posse do candidato aprovado.

17.3. O candidato nomeado em razão do concurso terá o prazo de trinta dias, contados de sua nomeação no DOU, para tomar posse, que ficará condicionada ao que dispõe o art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica;

17.4. O referido edital está regido pelo Regime Jurídico Único ou outro que esteja em vigor no momento da posse do candidato aprovado.

17.5. A idade mínima, de acordo com o inciso V do art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, é de dezoito anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 14, da Lei n. 8.112/90, com suas alterações;

17.6. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do concurso;

17.7. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da posse;

17.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à Reitoria /UNIR, na cidade de Porto Velho/RO.

17.9. O ingresso do candidato aprovado dar-se-á na Classe A, na denominação correspondente a sua titulação, no Nível 1.

17.10. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse. Em caso de possuir o Visto Temporário, deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo acompanhado da solicitação da transformação para o Visto Permanente e no prazo máximo de 200 (duzentos) dias, a contar da data da posse, apresentar o Visto Permanente.

17.11 No ato da posse poderá ser aceito como comprovação do grau de Mestre ou Doutor, a Ata conclusiva de defesa de dissertação ou tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas (conforme Ofício Circular nº8/2014-MEC/SE/SAA).

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. A homologação do concurso será publicada no Diário Oficial da União, obedecendo a ordem dos candidatos aprovados no certame e classificados para cada cargo;

18.2. A contratação do candidato classificado no limite de vagas ocorrerá respeitando o período eleitoral;

18.3. O candidato nomeado e empossado ficará sujeito a estágio probatório, nos termos da Lei nº 8112/90 e demais legislações pertinentes. Neste período, fica impossibilitada a alteração do regime de trabalho, da remoção, bem como, a redistribuição para outros órgãos.

18.4 Em se tratando de exercício provisório o deferimento será condicionado a obediência aos requisitos estabelecidos na Orientação Normativa nº 05/SEGE/MP/POG ou o normativo que estiver em vigência;

18.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União;

18.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação do contrato, se já admitido, assegurada, sempre, a ampla defesa;

18.7. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, sua eliminação do processo seletivo;

18.8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.



18.9. Durante o período de validade do concurso público, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar, mediante motivação expressa, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, podendo ultrapassar em até cinquenta por cento os quantitativos original de vagas. (Art. 11 do Decreto nº6. 944/2009).

18.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos, por meio de publicações no DOU e site da UNIR do concurso.

18.11. Os anexos deste Edital podem ser acessados no site do concurso [http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id\\_tipo=1](http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1): Anexo I - pontos e bibliografia do certame; Anexo II - ficha de avaliação da prova escrita; Anexo III - ficha de avaliação individual da prova didática; Anexo IV - ficha de avaliação da prova de títulos; Anexo V - cronograma do concurso.

18.12. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br)

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

MARIA BERENICE ALHO DA COSTA  
TOURINHO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/09/2015 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS ?CAMPUS ARIQUEMES/RO, mediante o regime empreitada por preço global. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 25/09/2015 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Dutra, Nº 2.965 Centro - PORTO VELHO - RO. . Entrega das Propostas: 27/10/2015 às 09h00.

JOSE PEREIRA RAMOS  
Presidente da Celso

(SIDECA - 24/09/2015) 154055-15254-2015NE800003

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2015 - UASG 154055

Nº Processo: 23118002307201518 . Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a construção da CONCLUSÃO DO BLOCO DE ENGENHARIA ELÉTRICA NO CAMPUS UNIR DE PORTO VELHO ? 3ª ETAPA, mediante o regime empreitada por preço global. Total de Itens Licitados: 00001.

Edital: 25/09/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro Centro - PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: 26/10/2015 às 09h00. Informações Gerais: Edital disponível a partir de 25/09/2015, sitio: [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) e [www.unir.br](http://www.unir.br)

JOSE PEREIRA RAMOS  
Presidente da Celso

(SIDECA - 24/09/2015) 154055-15254-2015NE800003

#### RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2015 publicado no D.O. de 11/09/2015, Seção 3, Pág. 41. Onde se lê: Vigência: 11/10/2015 a 10/10/2016 Leia-se: Vigência: 10/10/2015 a 09/10/2016

(SICON - 24/09/2015) 154055-15254-2015NE800003

No do Extrato de ATA SRP PE 07 2015 S, processo: 23118.003641/2014-16, publicado no Diário Oficial da União, Secao 3, n 182, pagina 38 de 23/09/2015, ONDE SE LE: A-FORNECEDOR: BH LABORATORIOS LTDA-EPP, CNPJ: 22.283.196/0001-01, R\$ 1.410,00; LEIA-SE: S-FORNECEDOR: BH LABORATORIOS LTDA-EPP, CNPJ: 22.283.196/0001-01, R\$ 1.410,00

### CAMPUS JI-PARANÁ

#### EDITAL DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 1/CJP/UNIR/2015

O Diretor do Campus de Ji-Paraná, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Prof. Dr. Arivelto Cosme da Silva, no uso de suas atribuições e considerando as atas e resultados apresentados pela Banca Examinadora, resolve HOMOLOGAR e divulgar os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores Substitutos nas áreas de Educação e Engenharia Ambiental, conforme Edital 01/CJP/UNIR/2015 de 13 de agosto de 2015, Extrato do Edital publicado no DOU Nº 159, Seção 3, Pag. 45 de 20/08/2015.

Quantidade de vagas	Campus	Departamento	Área	RT*	Cargo/Classe	Candidatos aprovados e classificados
01	Ji-Paraná	Ciências Humanas e Sociais (DCHS)	Educação 70800006	40h	Auxiliar A	1º Lugar - Gleidson Paulo Rodrigues Alves. Aprovado. Nota final 93
02	Ji-Paraná	Engenharia Ambiental (DEA)	Engenharias 30000009	40h	Auxiliar A	1º Lugar - Marcos Leandro Alves Nunes. Aprovado. Nota final 100 2º Lugar - Edilene da Silva Pereira. Aprovada. Nota final 72 3º Lugar - Alisson Nunes da Silva. Classificado. Nota final 70

\*RT:Regime de trabalho

ARIVELTOM COSME DA SILVA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

#### EDITAL Nº 315, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve: Art. 1º Homologar e tornar público o Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor de Magistério Superior para o Departamento de Matemática e Instituto de Ciências Jurídicas objeto do Edital nº 235/2015-PROGESP de 02 de julho de 2015, publicado no D.O.U em 03 de julho de 2015, Seção 3, conforme abaixo: Quadro 1 - ASSISTENTE A - AMPLA CONCORRÊNCIA

AREA: Matemática		Subárea: Matemática			Vagas: 02
Ord. de Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	
1º	280012516634	JOSE LUIS ALMENDRAS MONTERO	28	Aprovado / Classificado	
2º	280012517766	EDWIN PEDRO LÓPEZ BAMBARÉN	25,5	Aprovado / Classificado	
3º	280012517794	ERIVALDO DINIZ DE LIMA	23,8	Aprovado	

Quadro 1 - ASSISTENTE A - Reserva Legal - Lei 12.990/2014

AREA: Matemática		Subárea: Matemática			Vagas: 01
Ord. de Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	
01	00280012517828	MAYCON SULLIVAN SANTOS ARAÚJO	25,7	Aprovado / Classificado	

Quadro 2 - ASSISTENTE A

AREA: Matemática		Subárea: Estatística			Vagas: 01
Ord. de Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	
Não houve candidatos aprovados.					

Quadro 3 - ASSISTENTE A

AREA: Matemática		Subárea: Educação Matemática			Vagas: 01
Ord. de Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	
1º	280012717834	EDILEUSA DO SOCORRO VALENTE BELO	25,8	Aprovada / Classificada	
2º	280012717868	MIQUEIAS DE MELO LOBO	23,4	Aprovado	

Quadro 4 - ASSISTENTE A

AREA: Direito		Subárea: Direito do Trabalho e Previdenciário			Vagas: 01
Ord. de Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	
1º	280012817772	LUIZ BRUNO LISBOA DE BRAGANÇA FERRO	25,1	Aprovado / Classificado	

MARIA EDITH ROMANO SIEMS MARCONDES